



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.328/2003

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL -POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2.003".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial – por anulação de dotação no orçamento - de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

0206.12.361.0032.2.028-4.4.90.52.00.00

R\$ 18.400,00

TOTAL

R\$ 18.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - FUNDO MUNICIPL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

0206.12.361.0032.2.028-3.3.90.30.00.00	R\$ 18.400,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 18.400,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 23/09/2003

PUBLICADO NO Diário MS

EDIÇÃO Nº 2641 **EM** 23/10/2003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DECRETO Nº 2.328/2003**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2.003".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial - por anulação de dotação no orçamento - de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional - Programático que se segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

0206.12.361.0032.2.028-4.4.90.52.00.00 R\$ 18.400,00

TOTAL R\$ 18.400,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

0206.12.361.0032.2.028-3.3.90.30.00.00 R\$ 18.400,00

TOTAL R\$ 18.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS,
23 DE SETEMBRO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL